

CST – CÓDIGO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA

Utilização

Emissão da Nota Fiscal com o Código de Situação Tributária (CST) é obrigatório

Neste Comentário, estamos analisando as regras para utilização dos CST – Códigos de Situação Tributária –, quando da emissão de Notas Fiscais nos modelos 1 e 1-A.

1. CRIAÇÃO DO CST

Desde a criação das Notas Fiscais nos modelos 1 e 1-A, também foi instituído o CST – Código de Situação Tributária –, a ser utilizado na emissão das Notas Fiscais destes modelos.

1.1. CONTRIBUINTES QUE AINDA NÃO USAM

Ainda hoje, muitos contribuintes **não utilizam** os CST, ou fazem de forma incorreta, em muitos casos desconhecem sua existência e não têm consciência de que em todas estas situações estão sujeitos a penalidades.

2. COMPOSIÇÃO DO CST

O CST, que até 31-12-2000 era composto de **dois** dígitos na forma AB, a partir de 1-1-2001 passou a ser composto de **três** dígitos na forma ABB tendo em vista que a Tabela B passou a ter **dois** dígitos, conforme segue:

- a) o 1º dígito – indica a origem da mercadoria, se nacional ou estrangeira, com base na Tabela A; e
- b) o 2º e 3º dígitos – indicam a tributação pelo ICMS a que está sujeita a operação, com base na Tabela B.

2.1. TABELAS FORMADORAS DO CST

Como descrevemos no item 2, o CST é formado com a junção dos números constantes das Tabelas A e B, que reproduzimos a seguir:

abela A – Origem da Mercadoria	Tabela B – Tributação pelo ICMS (Vigente desde 1-1-2001)
0. Nacional 1. Estrangeira – Importação direta 2. Estrangeira – Adquirida no mercado interno	00. Tributada integralmente
	10. Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
	20. Com redução de base de cálculo
	30. Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
	40. Isenta
	41. Não tributada
	50. Suspensão
	51. Diferimento
	60. ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária
	70. Com redução da base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária
	90. Outras

OBSERVAÇÃO:

Com esta alteração, a partir de 1-1-2001, a Tabela B passou:

- a ser formada por **dois** dígitos; e
- a ter códigos **individuais** para operações isentas, não tributadas, com suspensão ou com diferimento.

3. FINALIDADE

A finalidade do CST é descrever, de forma objetiva, **qual a tributação do ICMS** que está sendo aplicada sobre o produto **naquela operação** (normal, substituição tributária, isenção, redução da base de cálculo, diferimento, suspensão), e qual sua origem, se nacional ou estrangeira.

4. ONDE MENCIONAR

Os CST devem ser mencionados em coluna própria localizada no campo “Dados do Produto”, das Notas Fiscais de modelos 1 e 1-A, logo ao lado da coluna “classificação fiscal”.

5. REGRAS PARA UTILIZAÇÃO

Na utilização dos CST, devem ser observadas as regras práticas descritas nos subitens a seguir:

5.1. MAIS DE UMA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA

Nas operações sujeitas a mais de uma situação tributária, (por exemplo alguns produtos com o ICMS normal e outros com base de cálculo reduzida) constantes de uma mesma Nota Fiscal, **os valores relativos ao mesmo CST devem ser subtotalizados na Nota Fiscal.**

5.2. OBSERVAÇÃO APENAS DA LEGISLAÇÃO DO ICMS

Para escolha do CST correto, os contribuintes **não devem** considerar o tratamento fiscal do IPI que constar do respectivo documento fiscal. A análise para essa escolha deve limitar-se apenas ao tratamento do ICMS. Por exemplo, um mesmo produto pode ser isento do IPI e **tributado integralmente pelo ICMS**, e, portanto, o CST só irá retratar a situação **detrributação integral do ICMS**.

5.3. NÚMEROS FORMADORES DO CST NÃO SÃO SEPARADOS

O CST não é separado por ponto, traço ou barra. Ele é uma seqüência de **três** algarismos arábicos sem separação, uma combinação de três números, um ao lado do outro. Por exemplo: 000; 110; 220.

6. RELAÇÃO DAS COMBINAÇÕES DE CST POSSÍVEIS

Divulgamos, a seguir, quadro com todas as combinações possíveis que formam os CST:

QUADRO PRÁTICO COM A COMBINAÇÃO DOS CST			
MERCADORIAS/PRODUTOS			
ORIGEM			TRATAMENTO FISCAL DO ICMS
NACIONAL	ESTRANGEIROS		
	IMPORTAÇÃO PRÓPRIA	IMPORTAÇÃO POR TERCEIROS	
000	100	200	Tributada integralmente
010	110	210	Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
020	120	220	Com redução de base de cálculo
030	130	230	Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
040	140	240	Isenta
041	141	241	Não tributada
050	150	250	Com suspensão

051	151	251	Com diferimento
060	160	260	ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária
070	170	270	Com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária
090	190	290	Outras

7. EXEMPLOS DE UTILIZAÇÃO DO CST

Nos subitens a seguir exemplificamos diversas situações de origem e tributação com descrição de seus respectivos CST, bem como a aplicação destes nas Notas Fiscais.

7.1. DESCRIÇÃO DAS OPERAÇÕES E SEUS CST

No quadro que se segue, relacionamos algumas situações hipotéticas com os CST aplicáveis:

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	CST
• Remessa de produto nacional com o ICMS suspenso;	050
• Entrada, no estabelecimento, de mercadoria nacional adquirida de pessoa jurídica não-contribuinte;	090
• Entrada de produto estrangeiro, de importação direta, tributado integralmente;	100
• Entrada de produto estrangeiro, adquirido no mercado interno, beneficiado por redução de base de cálculo;	220
• Venda de produto nacional beneficiado com redução da base de cálculo e tributado pelo regime de substituição tributária;	070
• Venda de produto nacional tributado integralmente;	000
• Venda de produto estrangeiro (de importação própria) beneficiado com isenção do ICMS;	140
• Venda de produto estrangeiro (de importação própria) tributado integralmente pelo regime de substituição tributária;	110
• Venda de produto estrangeiro (adquirido no mercado interno) com tributação integral do ICMS;	200
• Venda de produto estrangeiro (adquirido no mercado interno), isento do ICMS;	240
• Venda de produto nacional adquirido com o imposto já retido por substituição tributária;	060
• Venda de produto nacional com o ICMS diferido;	051
• Entrada, no estabelecimento, de mercadoria nacional adquirida de pessoa física não-contribuinte.	090

7.2. EMISSÃO DE NOTA FISCAL COM OBSERVAÇÃO DE DIVERSOS CST

A seguir, demonstramos o preenchimento de uma Nota Fiscal, com ênfase para a utilização do CST:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E TRIBUTAÇÃO	Valor Total	CST
– três produtos nacionais , “a”, “b” e “c”, beneficiados com base de cálculo reduzida ;	R\$ 3.600,00	020
– um produto estrangeiro , “d” (de importação direta), tributado integralmente ;	R\$ 2.000,00	100
– dois produtos estrangeiros “e” e “f” (adquiridos no mercado interno), isentos do ICMS.	R\$ 3.000,00	240

Considerando as informações contidas no quadro anterior, vejamos como fica o campo “Dados do Produto” da Nota Fiscal, em especial quanto à descrição dos produtos, CST, subtotalização e valor total:

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA		VALOR DO IPI
								ICMS	IPI	
XX	Produto (a)	XXXXXX	020	XXX	XXXX	XXXXXX	1.200,00	XX X	XX X	
XX	Produto (b)	XXXXXX	020	XXX	XXXX	XXXXXX	1.200,00	XX X	XX X	
XX	Produto (c)	XXXXXX	020	XXX	XXXX	XXXXXX	1.200,00	XX X	XX X	
						Sub-total	3.600,00			
XX	Produto (e)	XXXXXX	240	XXX	XXXX	XXXXXX	1.500,00	XX X	XX X	
XX	Produto (f)	XXXXXX	240	XXX	XXXX	XXXXXX	1.500,00	XX X	XX X	
				XXX	XXXX	Sub-total	3.000,00			
XX	Produto (d)	XXXXXX	100	XXX	XXXX	XXXXXX	2.000,00	XX X	XX X	